



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1450/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMONIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Para.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimonio Municipal a Sra. VANDERLEIA DA COSTA SOUSA, localizado a 5ª Travessa sem denominação nº 73, Bairro da Liberdade, Lote 21, quadra 013, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e 08,00 metros de fundo, perfazendo uma area total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: 5ª Travessa sem denominação nº 73, B.Liberdade

L.DIREITO: Antonio Maria Zacarias S. Lima

L.ESQUERDO: Maria Ilsimar Alves da Silva

FUNDOS: Francisco Lopes. Requerido atraves do Processo nº 0330/96

ART. 2º - A presente DOAÇÃO; sera de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

ART. 3º - Na Escreitura Pública de DOAÇÃO; devera obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do imovel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, em 20 de Novembro de 1996.

Wirland da Luz Machado Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal